



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1267	06/04/2016	N.º: ENT.: 5761/2016 PROC. N.º: 11/2016	12/04/2016

Assunto: Pergunta n.º 55/XIII/2ª, de 16 de setembro de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). - Medidas implementadas pelo Centro do Oeste para regularizar a situação contratual de 180 trabalhadoras/es contratadas/os por empresa de serviços

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, IP), em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, de informar o seguinte:

O Centro Hospitalar do Oeste (CHO) tem desenvolvido um conjunto de medidas que visam a contratação de trabalhadores em regime de contrato de trabalho, em detrimento do recurso a empresas prestadoras de serviços. Para o efeito, desde o ano de 2014, foram promovidos diversos processos de recrutamento, alguns dos quais não permitiram a ocupação dos postos de trabalho pretendidos.

O Centro Hospitalar do Oeste não pode, legitimamente, intervir nas questões que se suscitem nas relações laborais entre os trabalhadores e as empresas de trabalho temporário empregadoras, dispondo aqueles de meios de defesa sempre que se verifiquem situações abusivas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

O combate à precaridade constitui um dos princípios constantes do Programa do XXI Governo Constitucional, pelo que serão adotadas as medidas necessárias à identificação e cessação de situações dessa natureza nas Unidades de Saúde do Serviço Nacional de Saúde, observadas as regras e princípios legais aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)